PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

LEI N°. 365, 28 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO
Em, 28/08/17
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

" Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá Outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município de Dom Bosco.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta, e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, previsto na Lei nº 286, de 11 de dezembro de 2013, o programa 2301 – Conheça Dom Bosco que passa a vigorar com o acréscimo constante no Anexo I.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista na Lei nº 354, de 23 de junho de 2016, passa a vigorar com acréscimo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

02.05.03 – DIVISÃO DE TURISMO
23.695.2301.2139 – MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DE PROMOÇÃO DO TURISMO
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$4.200,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$4.200,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco/MG, 28 de Agosto de 2017.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal